



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2019**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** Apresentação de Atestado Médico de licença maternidade de 180 dias, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

**RESOLVE:**


Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **01/11/2019, Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **PRISCILA PEREIRA CANDIDO**, portadora do CPF. nº 027.555.441-47, matrícula nº 1551-1, ocupante do cargo de provimento em Comissão – DAS 02 – Superintendente PSF Rural, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **01.11.2019 e término em 28.04.2020.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Novembro de 2019.

  
**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS